

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 10/2026/PVZN

PROCESSO SEI N° 23243.001066/2026-15

DOCUMENTO SEI N° 2970420

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria n° 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI n° 1966311), publicada no [DOU n° 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução n° 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria n° 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI n° 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI n° 23243.001066/2026-15, **torna pública a Alteração n° 3 do Edital N° 10/2026/PVZN - CGAB/IFRO**, de 02 de fevereiro de 2026, que trata do Processo Seletivo de alunos para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição – Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPC), disciplinado pela Portaria MEC n° 1.169, de 2 de dezembro de 2024.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

1.2. 9. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SORTEIO

9.10. O sorteio não será realizado se o número de inscritos for menor ou igual ao total de vagas disponíveis, seja no geral ou dentro de um grupo específico.

1.3. Leia-se:

1.4. 9.10 O sorteio não será realizado se o número de inscritos for menor, igual ou ultrapassar em 10% o total de vagas disponíveis, seja no geral ou dentro de um grupo específico.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 26/03/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970472** e o código CRC **FACF138B**.